



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**EXTRATO - SECOP/DVCC/SGC**  
**EXTRATO Nº 083/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000016240-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Primeira – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 013/2022-FUNJEAM, firmado com a Trivale Instituição de Pagamento Ltda, relativo ao fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, no Estado do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM, que o prorrogou pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2024.

Manaus/AM, 06 de maio de 2024.

*Assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 07/05/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1557678** e o código CRC **C282EEF3**.